



***REGULAMENTO DO
CAMPEONATO NACIONAL SUB-18,
GRUPOS A & B – 2013/2014***

CAPÍTULO I

SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 1.º

O Campeonato Nacional Sub-18 será disputado em dois Grupos: A e B.

Artigo 2.º

O Campeonato Nacional Sub-18 Grupo A será disputado por dez (10) clubes. O Campeonato Nacional Sub-18 Grupo B será disputado pelos restantes clubes inscritos.

Artigo 3.º

1. O Campeonato Nacional Sub-18 Grupo A será disputado em duas fases:

a) Primeira fase pelos dez clubes participantes, no sistema de poule, todos contra todos, a uma (1) volta.

b) No final desta fase, determinar-se-á uma classificação de 1 a 10 através da soma das pontuações de classificação obtidas.

2. Na segunda fase serão constituídos dois sub-grupos sendo o Grupo A1 constituído pelos clubes classificados nos lugares 1 a 5 da primeira e o Grupo A 2 constituído pelos clubes classificados nos lugares 6 a 10 da primeira fase.

3. A segunda fase será disputada, nos dois Grupos A 1 e A 2, no sistema de poule, todos contra todos, a duas (2) voltas.

Artigo 4.º

1. Face ao cariz de desenvolvimento que o Grupo B apresenta, a FPR reserva-se ao direito de adequar o modelo competitivo à realidade desportiva em cada época.

2. A primeira fase do Campeonato Nacional Sub-18 Grupo B será disputada em zonas inter-regionais Norte/ Centro, Lisboa/ Sul 1 e Lisboa/ Sul 2.

3. Na segunda fase serão constituídos dois sub-grupos, sendo o Grupo dos Apurados constituído pelos clubes classificados nos lugares 1 e 2 na zona Norte/ Centro e nos lugares 1 a 3 nas zonas Lisboa/ Sul 1 e Lisboa/ Sul 2 e o Grupo dos Não Apurados constituído pelos restantes clubes.

4. Na segunda fase, o Grupo dos Apurados será disputada no sistema de todos contra todos a uma volta.

5. Na segunda fase, o Grupo dos Não Apurados será disputado em moldes a definir, em função da dispersão geográfica das equipas que a venham a compor.

6. No Campeonato Nacional Sub-18 Grupo B poderão participar equipas mistas constituídas por jogadores de clubes diferentes. Estas equipas mistas

não poderão ter acesso à segunda fase, Grupo dos Apurados, nem ao Grupo A, na época seguinte. O mesmo se aplica às equipas “B”.

Artigo 5.º

1. No Campeonato Nacional Sub-18 adoptar-se-á, e com recurso a pontos de bónus ofensivos e defensivos, a seguinte tabela:

a) Vitória: 4 pontos de classificação;

Empate: 2 pontos de classificação;

Derrota: 1 ponto de classificação – ponto de bónus defensivo – se a diferença para o vencedor for de 7 ou menos pontos de jogo;

Derrota: 0 pontos de classificação se a diferença para o vencedor for superior a 7 pontos de jogo.

b) Acrescenta-se 1 ponto de classificação - ponto de bónus ofensivo - à equipa que marcar 4 ou mais ensaios e mantiver uma diferença positiva de, pelo menos, 3 ensaios para o adversário.

c) Na jornada em que uma equipa estiver isenta ser-lhe-ão atribuídos 4 pontos de classificação.

2. No caso de uma equipa apresentar um jogador não inscrito, suspenso ou com falsa identidade ser-lhe-á aplicada a penalização de falta de comparência.

Artigo 6.º

O vencedor do Grupo A 1 será o Campeão Nacional Sub-18.

Artigo 7.º

O Calendário Oficial do CN Sub-18 Grupo A para a época seguinte será apresentado até 15 de Julho inserido no Calendário Oficial de Competições.

Artigo 8.º

O sorteio da primeira fase do Grupo A será realizado até 31 de Julho de cada época.

CAPÍTULO II **JOGOS E SUA ORGANIZAÇÃO**

Artigo 9.º

Aplica-se o disposto nos Art.º 27.º a 36.º e Artº 41.º a 58.º do Regulamento Geral de Competições.

CAPÍTULO III **JOGADORES**

Artigo 10.º

- 1.** As equipas poderão inscrever no boletim de jogo até 25 jogadores, sendo 15 efectivos e 10 suplentes.
- 2.** São permitidas 10 substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo.
- 3.** Nenhuma equipa poderá iniciar o jogo com menos de 12 (doze) jogadores.
- 4. a)** Para que seja possível dar início ao jogo, cada equipa deve apresentar um mínimo de três (3) jogadores que possam actuar na primeira linha das formações ordenadas.
b) O não cumprimento desta obrigação implica a derrota por falta de comparência da equipa infractora.
- 5. a)** Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 16, 17 ou 18 jogadores deverá apresentar um mínimo de quatro (4) jogadores que possam actuar na primeira linha.
b) Se tal não for cumprido essa equipa só poderá inscrever quinze (15) jogadores no Boletim de Jogo, ficando impedida de apresentar jogadores suplentes.
- 6.** Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 19, 20, 21 ou 22 jogadores deverá apresentar um mínimo de cinco (5) jogadores que possam actuar na primeira linha.
- 7.** Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo 23, 24 ou 25 jogadores deverá apresentar um mínimo de seis (6) jogadores que possam actuar na primeira linha e quatro (4) jogadores que possam actuar na 2ª linha.
- 8.** Nos casos previstos nos números 3, 4 e 5, o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório técnico do Boletim de Jogo.

CAPÍTULO IV **ÁRBITROS**

Artigo 11.º

Aplica-se o disposto nos artigos 61.º a 63.º do Regulamento Geral de Competições.

CAPÍTULO V **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 12.º

1. No caso de jogos com entradas pagas, o Clube visitado permitirá a entrada, além dos jogadores, técnicos, corpo médico e Director de Equipa, a mais três dirigentes do Clube visitante, que deverão assistir ao jogo na área reservada aos espectadores.
2. No caso de jogos com entradas pagas, a receita reverterá integralmente para o Clube visitado ao qual cabe também custear todas as despesas de organização.
3. Os membros dos Órgãos Sociais da FPR, quando devidamente identificados, terão entrada livre, nos campos em que se realizam os jogos.
4. a) No caso de haver receitas de transmissão televisiva, estas serão partilhadas pelo modo a estabelecer pela FPR.
b) No caso de não haver qualquer norma estabelecida pela FPR, as receitas inerentes aos direitos de transmissão serão divididas do modo seguinte: 60% para o Clube visitado e 40% para o Clube visitante.
c) As receitas relativas a publicidade no campo reverterão para o Clube visitado.

Artigo 13.º

1. Será eliminada da competição a equipa do Grupo A que dê uma falta de comparência não justificada.
2. Será eliminada da competição a equipa do Grupo B que dê duas (2) faltas de comparência não justificadas.

Artigo 14.º

Ao Campeonato Nacional Sub-18 aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que seja omissivo no presente Regulamento.

Artigo 15.º

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre o Campeonato Nacional Sub-18.